



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

ATA PLENÁRIA, DE 24 DE MAIO DE 2022.

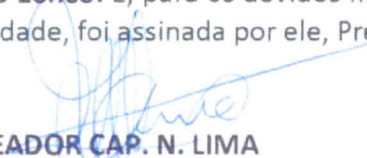
Ata da trigésima segunda Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. Constataram no **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIOS/ASSEJUR/GABPRE/Nºs 792, 793, 794 e 795/2022; CONVITES/FÓRUM/2022; OFÍCIO/GBSUP/Nº365/2022; OFÍCIO/EMURB/Nº789/2022; OFÍCIO/EMURB/Nº801/2022; OFÍCIO Nºs 807, 808, 819 e 820 – EMURB/2022; OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 756/2022 e OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 814/2022. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna e registrou presença no evento de inauguração da Cidade do Povo, ao tempo em que enalteceu a organização das festividades à comunidade local. Ademais, o parlamentar apresentou Projeto de Lei visando a inclusão, no Calendário Oficial do Município, do Dia 23 de Maio como data de aniversário do referido Bairro. Por fim, já em outra temática, o edil alertou para a conclusão da passarela de ligação dos bairros Ayrton Senna e Aeroporto Velho. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna e contextualizou quatro indicações de melhoria às vias do Parque das Palmeiras; ao passo em que cobrou efetivo de Segurança nas feiras populares da capital. Por fim, destacou agenda partidária do PSD, com a presença do Líder Nacional da Legenda, Gilberto Kassab e tratou de alianças políticas, mirando o pleito deste ano. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna e apresentou reivindicações dos moradores do Bairro Jorge Lavocat; destaque para a falta de água, problemas na iluminação pública e intrafegabilidade das ruas. **Vereador Arnaldo Barros** assomou a tribuna e chamou atenção do Executivo para as mazelas do Bairro Jarbas Passarinho e Comunidade Santa Luzia. Encerrado o pequeno expediente. **Neste momento, se deu a apreciação das Atas das sessões ordinárias de nºs 30 e 31. Ambas aprovadas por unanimidade.** Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna. Apresentou Projeto de Lei que institui a data de 21 de julho como Dia Municipal do *Cosplay*. Discorreu sobre a temática e destacou a contribuição da atividade para a Cultura de Rio Branco. **Vereador Emerson Jarude** assomou a tribuna e, ao tratar do fluxo emigratório do Estado, contou relato de apoiadora que se mudou para Brasília. Apegado a isso, o parlamentar lamentou o atual cenário político-econômico do Acre e provocou uma mentalidade de mudanças por parte dos gestores locais. Por fim, destacou suas agendas de fiscalização do Executivo e chamou atenção do Prefeito para os problemas das áreas da Saúde, Educação e Infraestrutura da capital. Em aparte a vereadora Lene Petecão. **Vereadora Michelle Melo** assomou a tribuna. Cobrou o cumprimento da Lei Federal nº10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Atinente ao exposto, a parlamentar transmitiu denúncias relativas ao mau atendimento oferecido pela equipe do Centro de Atenção Psicossocial – CAP's Samaúma. Encerrado o Grande Expediente. Aberta a **ORDEM DO DIA**. **Registrada a presença dos parlamentares: Antônio Moraes, Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene.** **Projeto de Lei Complementar nº25/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

Discussão. Votação. Aprovado por unanimidade, por 13 votos, com a emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar nº26/2022, de autoria do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEME e dá outras providências. **Discussão. Votação. Aprovado por unanimidade, por 13 votos, com a emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar nº27/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e dá outras providências. **Discussão. Votação. Aprovado por unanimidade, por 13 votos, com a emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar nº28/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB e dá outras providências. **Discussão. Votação. Aprovado por unanimidade, por 13 votos, com a emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Lei nº62/2021**, de autoria do Vereador Arnaldo Barros, que: dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 para acesso a locais públicos ou privados no Município de Rio Branco, Estado do Acre, e dá outras providências. **Parecer da CCJRF pela rejeição unânime da matéria. Somente para ciência plenária. Projeto de Lei nº9/2022**, de autoria do Vereador Raimundo Castro, que: institui a semana municipal de conscientização e prevenção à anorexia e bulimia nervosas e dá outras providências. **Parecer da CCJRF e CSAS pela aprovação da matéria, nos termos do texto substitutivo. Discussão. Votação. Aprovado por unanimidade, por 13 votos; nos termos do texto substitutivo, inclusive em redação final. Requerimento nº63/2022**, de autoria da vereadora Michelle Melo, que requer da direção do SAERB o envio do Plano de Trabalho do órgão, referente ao exercício de 2022. Em discussão, vereadora Lene Petecção projetou apresentação de requerimento visando a convocação do diretor-presidente do SAERB, a fim de prestar esclarecimentos acerca da falta de água nos bairros da capital. **Discussão. Votação. Aprovado por unanimidade, por 13 votos.** Encerrada a ordem do dia. Aberta a **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Vereadora Michelle Melo assomou a tribuna e repassou denúncias relativas à merenda escolar nas escolas públicas municipais de Rio Branco. Vereador Fábio Araújo assomou a tribuna e solicitou à Mesa a inclusão da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº01/2022, na Ordem do Dia de amanhã, 25. Em questão de ordem, vereador N. Lima apresentou indicação de melhoria à Rua Eucalipto – Alto Alegre. Encerrada a Explicação Pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 10h08. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário:


VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente


VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
Secretário.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

Direção de Registro e Protocolo	
Recebido em:	26/05/2022
Hora:	9:10h
Por:	Sebastião

OFÍCIO N° 164/2022/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 25 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
TIÃO BOCALOM
Prefeito do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, n° 285 – Bairro Centro
Rio Branco – (AC)



Assunto: Encaminhamento de Autógrafo

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo n° 37/2022, oriundo do Projeto de Lei n° 09/2022, de autoria do Vereador Raimundo Castro, que possui a seguinte ementa: **"Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Anorexia e Bulimia Nervosa"**.

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos do Processo Legislativo do Autógrafo supracitado encontra-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,


CAP. N. LIMA
Presidente

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 977/2022

Rio Branco - AC, 27 de junho de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Manoel José Nogueira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



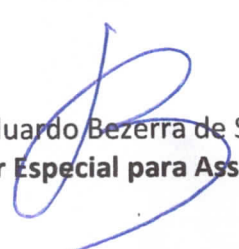
Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

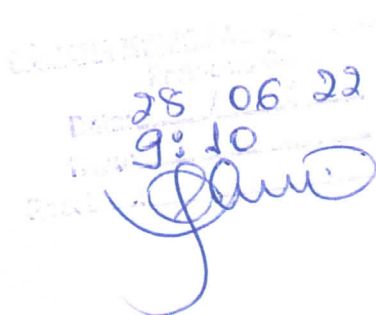
Excelentíssimo Presidente,

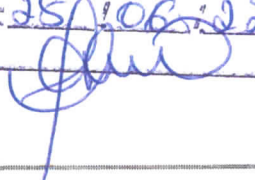
Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 38/2022 – Lei Municipal Complementar nº 160, de 21 de junho de 2022, “Altera o art. 55, § 1º, da Lei nº 2.222, de 26 de dezembro de 2016”, publicada no DOE nº 13.312, de 24/06/2022.**
- 2- **Autógrafo nº 37/2022 – Lei Municipal nº 2.430 de 20 de junho de 2022 – “Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Anorexia e da Bulimia Nervosa”, publicada no DOE nº 13.312, de 24/06/2022.**

Votos de elevada estima e consideração,


Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos


28/06/22
9:10

PROTOCOLO GERAL
Processo / CMR3 Nº 11-971
Em 28/06/22




AUTÓGRAFO

Nº 37/2022

Do: Projeto de Lei n.º 09/2022

Autoria: Vereador Raimundo Castro

Ementa: Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Anorexia e da Bulimia Nervosa.

Lei Municipal nº 2430 de 20/06/22 Publicada no D.O.E. nº 1312 de 24/06/22



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



AUTÓGRAFO Nº37/2022

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC

Sanciono integralmente

Em: *20* de *Junho* de *2022*

Tião Bocalom

TIÃO BOCALOM

Prefeito Municipal

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Anorexia e da Bulimia Nervosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Anorexia e da Bulimia Nervosa, a ser celebrada na segunda semana de novembro, com o objetivo de conscientizar adultos e especialmente crianças e jovens, bem como os pais e responsáveis, sobre as características essenciais desses transtornos alimentares e psicológicos e sobre a necessidade do tratamento médico adequado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 25 de maio de 2022.

[Signature]
CAP. N. LIMA
Presidente.

[Signature]
ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário.

LEI Nº 2.430 DE 20 DE JUNHO DE 2022

**“Institui a Semana Municipal de
Conscientização e Prevenção da
Anorexia e da Bulimia Nervosa”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Anorexia e da Bulimia Nervosa, a ser celebrada na segunda semana de novembro, com o objetivo de conscientizar adultos e especialmente crianças e jovens, bem como os pais e responsáveis, sobre as características essenciais desses transtornos alimentares e psicológicos e sobre a necessidade do tratamento médico adequado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 20 de junho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato n. 0298/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 79/2021 cujo objeto é Contratação dos serviços mecânicos elétricos para manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos pertencentes a Prefeitura de Porto Walter - Acre, no município de Porto Walter - Acre até o dia 31 de julho de 2022. Em vista que o serviço é essencial para as atividades da Prefeitura, não tendo ainda processo em andamento, opta-se por aditar o valor do contrato dentro do permissivo legal de 25%, perfazendo um valor de R\$ 5.587,50, passando o valor total do contrato nº 298/2021 a partir deste para o valor de R\$ 27.937,50 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Marcos S. Teixeira, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 29 de abril de 2022.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

Espécie: Contrato nº 268/2022

Contratada: STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA CNPJ: 15.393.826/0001-35.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software para prestação de serviços à Prefeitura, Fundo de Saúde e Fundo de Educação, contemplando o fornecimento de sistemas/softwares de informática, incluindo a prestação de serviços técnicos especializados. Objeto do PP Nº 20/2022, com valor mensal de R\$ 14.983,67 (quatorze mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) perfazendo um valor anual de R\$ 179.804,04 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta recursos próprios da Prefeitura de Porto Walter. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Mirlene Mota dos Anjos, CONTRATADO.

Porto Walter - Acre, 01 de junho de 2022.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 160 DE 21 DE JUNHO DE 2022

"Altera o art. 55, § 1º, da Lei nº 2.222, de 26 de dezembro de 2016".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.222, de 26 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 55.....
§ 1º Os estabelecimentos enquadrados na categoria Usos Perigosos - UPE deverão estar localizados na Área de Desenvolvimento Industrial ou na Macrozona Rural, com exceção dos postos de revenda e pontos de abastecimento de combustíveis, venda de gás de cozinha autorizada pela concessionária, estandes de tiro pertencentes às Forças Armadas e aos órgãos federais e estaduais de segurança pública e entidades de prática de tiros desportivos; que poderão estar localizados nas demais zonas, desde que respeitadas as legislações e licenciamentos específicos." (NR).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2022, 134 da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.430 DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Anorexia e da Bulimia Nervosa".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO,
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Anorexia e da Bulimia Nervosa, a ser celebrada na segunda semana de novembro, com o objetivo de conscientizar adultos e especialmente crianças e jovens, bem como os pais e responsáveis, sobre as características essenciais desses transtornos alimentares e psicológicos e sobre a necessidade do tratamento médico adequado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 20 de junho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 950 DE 22 DE JUNHO DE 2022

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar nº 131, de 23 de dezembro de 2021 e Lei Complementar nº 159, de 13 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.033.981,66 (oito milhões, trinta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.365.0501.1350.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE FÍSICA DAS CRECHES		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 R.P.	8.033.981,66

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 8.033.981,66 (oito milhões, trinta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 22 de junho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 951 DE 22 DE JUNHO DE 2022

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2022 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar nº 131, de 23 de dezembro de 2021 e Lei Complementar nº 158, de 13 de junho de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 09/2022

AUTOR: Vereador Raimundo Castro

ASSUNTO: "Institui a Semana Municipal de conscientização e prevenção à anorexia nervosa e Bulimia nervosa e dá outras providências".

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 28 de junho de 2022.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa